

**DECRETO Nº 3.716
DE 24 DE ABRIL DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS

2010.3132.02.04.021.2228	
Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
2010.3132.02.04.014.2226	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2010.3120.02.04.014.2226	
Material de Consumo	<u>60.000,00</u>
	475.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS

2010.4354.10.08.033.2233

Outras amortizações

475.000,00

475.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 24 de abril de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento